REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 140/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) os museus representam equipamentos culturais de grande importância para a formação educacional, cultural e histórica da população;

b) os parques públicos municipais constituem espaços essenciais de convivência social, promoção da saúde, lazer, prática esportiva e contato com o meio ambiente, desempenhando papel fundamental na qualidade de vida da população de Salvador;

c) a Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 3º, inciso III, estabelece como competência do Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

d) o art. 182 da Lei Orgânica do Município de Salvador garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como o apoio e incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais;

e) Salvador, como capital cultural do Brasil, abriga diversos museus públicos e privados, com acervos significativos que devem estar acessíveis ao maior número possível de cidadãos e turistas;

f) os finais de semana, em especial os domingos, correspondem ao período em que a maior parte da população, notadamente os trabalhadores submetidos à jornada 6x1, possui disponibilidade para usufruir de atividades culturais, de lazer e turismo;

g) muitos parques e museus em Salvador não funcionam aos sábados, domingos e feriados, o que limita o acesso da população e impacta negativamente a valorização e difusão do patrimônio cultural da cidade;

h) ampliar o horário de funcionamento, especialmente aos sábados, domingos e feriados, contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, geração de

emprego e renda e maior aproveitamento dos espaços públicos e museológicos da cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, adotar providências necessárias para assegurar o funcionamento dos museus e parques públicos municipais aos sábados, domingos e feriados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos **Maurício Trindade**

Omarzinho Gordilho **Paulo Magalhães Júnior**

Rodrigo Amaral